PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 856/2001 Mococa, 20 de junho de 2001

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.757	22/06/2001	

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, com urgência urgentíssima, em Sessão Extraordinária, se necessário, nos termos do artigo 39, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, regulamentando a participação do Município no projeto do Banco do Povo, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal e informal, instalados em Mococa.

Com a promulgação da Lei nº 9.533, de 30 de abril de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1998, foi instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, o Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos aos microempreendedores dos setores formal e informal, cabendo à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a implementação e a operacionalização das medidas destinadas a esses objetivos.

Em conseqüência, foi estruturado o Projeto denominado BANCO DO POVO, a ser implantado em parceria com os Municípios que aderirem ao projeto, mediante a assinatura de convênio com o Governo do Estado.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 22 / 06 / 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Mencionado convênio estabelece a participação financeira das Prefeituras de no mínimo 10% (dez por cento) do total dos recursos do Fundo de Investimentos a ser aplicado no Município. Foi estabelecido pelo Conselho de Orientação do Fundo de Investimentos, a quantia de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para as aplicações no Município, cabendo, portanto, à Prefeitura Municipal de Mococa, a participação de no mínimo R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Há de se considerar ainda, a importância deste projeto na manutenção e ampliação dos empreendimentos do Município, em especial àqueles empreendedores de baixa renda que não têm acesso ao sistema financeiro estabelecido, e seus reflexos na geração de empregos e renda, bem como para a economia do Município como um todo.

Finalmente, cabe salientar que, cada Real investido pela Municipalidade, acarretará no investimento de outros nove Reais por parte dos outros parceiros envolvidos no projeto, fazendo com que o investimento realizado pela Prefeitura do Município reverta multiplicado por dez, em benefícios dos seus cidadãos.

Cabe ressaltar também, que diversos Municípios de nossa região já aderiram ao projeto, não podendo Mococa ficar a parte desta oportunidade de desenvolvimento social e econômico.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 083 de de Junho de 2001

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município de Mococa no projeto do BANCO DO POVO, destinado à concessão de créditos à micro empreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../01, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT – aqui atuando como Órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro-empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município de Mococa, nos termos do estabelecido na Lei nº 9.533, de 30 de abril de 1997 e no Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Art. 2º - Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito adicional especial, no exercício de 2001 de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Serão deslocados os recursos previstos no orçamento vigente, para fazer face às despesas citadas no artigo 2°, de acordo com a seguinte classificação:

07.00.00 – Depart. Prom. Social e Habitação
07.01.00 – Diretoria e Dependências
07.01.01 – Manut. Diretoria e Dependências
31.32.02 – Outros Serviços e Encargos

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE JUNHO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Departamento de Finanças

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 596 / 2001.

Projeto de Lei nº. 083/ 2001.

DESPACHO

A(s) Comissões: Especial

Sala das Sessões 25 / 06 / 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por: V.U.
Sessão 25 de Junho de 2.001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por: V.U.
Sessão 25 de Junho de 2.001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.083/2001
INTERESSADO : - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR : - EVANDRO BIZARRO PATTI
ASSUNTO : - Autoriza a celebrar Convênio regulamentando a participação do Município de Mococa no Projeto Banco do - Povo.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de Junho de 2001

EVANDRO PATTI
VEREADOR

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.810	25/06/2001	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 25/06/2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº.082/2001 - Autoriza o Poder Executivo a proceder o tombamento do prédio do Teatro Municipal "PEDRO ANGELO CARMIN".

PROJETO DE LEI Nº.083/2001 - Autoriza a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município de Mococa, no Projeto do BANCO DO POVO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.017/2001 - Institui a jornada de trabalho para os servidores P. Municipais, que ocupram cargos de vigias e vigias Escolares.

PROJETO DE LEI Nº.084/2001 - Autoriza a celebrar convênio com a Sociedade - Cristã Francisco de Assis de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de Junho de 2001

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.809	25/06/2001	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 25/06/2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.016/2001 - Institui o Beneficio do Abono de 30% aos Servidores Públicos Municipais lotados na Zona Rural.

PROJETO DE LEI Nº.077/2001 - Autoriza a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa APAE.

PROJETO DE LEI Nº.080/2001 - Dispondo sobre acrescimo de artigo paragrafos e incisos e nova redação dos artigos 54 e 55 da lei 1.552/84 e revoga a - lei 2.405/93.

PROJETO DE LEI Nº.082/2001 - Autoriza o Poder Executivo a proceder o tombamento do prédio do Teatro Municipal "PEDRO ANGELO CARMIN"

PROJETO DE LEI Nº.083/2001 - Autoriza a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Pualo, regulamento a participação do Município de Mococa, no Projeto do BANCO DO POVO,

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.017/2001 - Institui a jornada de trabalho para os Servidores P.Municipais que ocupram cargos de vigias e Vigias Escolares

PROJETO DE LEI Nº.084/2001 - Autoriza a celebrar convênio com a Sociedade - Cristã Francisco de Assis de Mococa.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 25 de Junho de 2001.

Aprovado por unanimidade

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 27 de Junho de 2001.

Of. nº. 555/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 25 de Junho último.

Autógrafo nº. 069/2001 - Projeto de Lei Complementar nº. 016/2001.

Autógrafo nº. 070/2001 - Projeto de Lei Complemetar nº. 017/2001.

Autógrafo nº. 071/2001 - Projeto de Lei nº. 026/2001.

(de autoria do Vereador Ronaldo Corraini)

Autógrafo nº. 072/2001 - Projeto de Lei nº. 040/2001.

(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº. 074/2001 - Projeto de Lei nº. 055/2001.

(de autoria do Vereador Raul Garib Júnior)

Autógrafo nº. 077/2001 - Projeto de Lei nº. 078/2001.

(de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlia)

Autógrafo nº. 078/2001 - Projeto de Lei nº. 079/2001.

(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 079/2001 - Projeto de Lei nº. 080/2001.

(de autoria do Vereador Raul Garib Júnior)

Autógrafo nº. 080/2001 - Projeto de Lei nº. 082/2001.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Autógrafo nº. 081/2001 - Projeto de Lei nº. 083/2001.

Autógrafo nº. 082/2001 - Projeto de Lei nº. 084/2001.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebi em
29/06/01 -
17,30 h.

André Roberto Contrera
Chefe Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 081 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 083/2001.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município de Mococa no projeto do BANCO DO POVO, destinado à concessão de créditos à micro empreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT – aqui atuando como Órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro-empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município de Mococa, nos termos do estabelecido na Lei nº 9.533, de 30 de abril de 1997 e no Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Art. 2º - Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito adicional especial, no exercício de 2001 de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 081 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 083/2001.

Art. 3º - Serão deslocados os recursos previstos no orçamento vigente, para fazer face às despesas citadas no artigo 2º, de acordo com a seguinte classificação:

07.00.00 – Depart. Prom. Social e Habitação
07.01.00 – Diretoria e Dependências
07.01.01 – Manut. Diretoria e Dependências
31.32.02 – Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE JUNHO DE 2001.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário